



DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2025

Ementa: Atualiza os valores das Bolsas-auxílio do programa Frente de trabalho, nos termos do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 848/2022 e alterações posteriores, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores pagos a título de Bolsa-auxílio do Programa Frente de Trabalho do Município de Ibimirim/PE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 848/2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o índice de inflação oficial – IPCA – no intervalo de março de 2024 a março de 2025 teve um percentual de variação acumulada de 8,078610%% (oito virgula zero sete, oito, seis e dez por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizado valor da bolsa-auxílio do Programa Municipal Frente de Trabalho, no valor de R\$ 713,81 (setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 30 de maio de 2025.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito



1938

PUBLICADO

Em: 10/06/2025

IBIMIRIM

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	03/2024
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 660,47 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08075610
Valor percentual correspondente	8,075610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 713,81 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).